



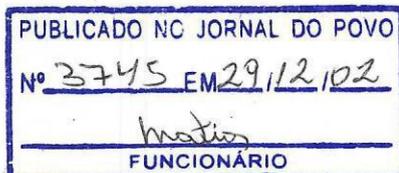
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 474/2002

SÚMULA: Inclui o Jardim Ouro Verde no zoneamento fiscal, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no zoneamento fiscal do município, o Jardim Ouro Verde, conforme segue:

Zona 04 – Av. Major Afonso Delambert de Oliveira e Av. Atlântica;

Zona 05 – Ruas Pedro Alvares Cabral, Carlos Gomes, Machado de Assis, Castro Alves e Geraldo Xavier;

Zona 06 – Ruas Euclides da Cunha e Duque de Caxias;

Zona 08 – Rua João Marangoni.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal